DECRETO N. 2.319, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, segundo o qual os reajustes devem ser promovidos por decreto;

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Município de Bertioga, em 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o valor vigente no mês de março de 2015.

Parágrafo único. A referida recomposição aplica-se somente aos cargos de provimento efetivo, vencimentos 01 a 10, previstos no Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, não sendo aplicado aos cargos de provimento em comissão (agentes políticos, assessores e dirigentes de departamentos), que se manterão inalterados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município